



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 124941701

Ref.: Ofício SGP-13 nº 405/2022.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, de autoria da Vereadora Érika Hilton e do Vereador Eduardo Suplicy, respectivamente, então Presidente e Vice-Presidente da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a respeito do teor dos relatórios das visitas feitas pela referida Comissão Extraordinária aos Centros de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua especificados nesses documentos, os quais foram enviados para conhecimento das conclusões alcançadas e adoção das providências que se fizessem necessárias ao reparo de irregularidades e melhoria dos serviços.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 27/05/2025, às 22:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124941701** e o código CRC **BCC59C07**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua
Rua Libero Badaro, 119, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3113-8000
PROCESSO 6010.2022/0004265-3
Informação SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 076654111

São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania/Vereadora Érika Hilton e o Vereador Eduardo Suplicy.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 405/2022 . Envio de relatórios de visitas em Centros de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua.

SMDHC/GAB

Senhor Chefe de Gabinete

Tendo em vista o exposto no ofício SGP.13 nº 405/2022 em documento SEI (075690982) que trata de relatório de visitas em Centros de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua, realizadas no CAEI Sheikinah, CTA Parque Novo Mundo e CAEF Hotel Central Plaza, em 13/06/2022, 27/06/2022 e 10/10/2022, respectivamente, a Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua vem apresentar suas considerações.

Primeiro, compreendemos que o movimento realizado pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal apresenta uma fundamental importância no que diz respeito ao acompanhamento e avaliação das políticas e serviços direcionadas a população em situação de rua.

Em segundo lugar, todas as recomendações realizadas pela comissão foram feitas após as visitas aos serviços supracitados e possuem uma análise técnica. A nós, conferem importantes

observações a serem consideradas, entretanto cabe à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, a avaliação e posicionamento frente à possibilidade de concretizá-las, tendo em vista seu papel de gestora dos serviços de acolhimento socioassistenciais da rede municipal.

Por fim, é de costume que relatórios como esse sejam apresentados ao Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê População em situação de rua para que seus/suas conselheiros/as/es se manifestem a respeito do que fora apresentado. Por isso, realizaremos tal repasse ao referido órgão colegiado. De igual forma, compreendemos ser importante a manifestação da Ouvidoria de Direitos Humanos, já convocada através do encaminhamento em DOC SEI (075785255).

Sendo isso o que tínhamos a informar, mantemo-nos à disposição.



Paula Santos de Jesus
Assessor(a) II
Em 06/01/2023, às 19:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076654111** e o código CRC **35E36475**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ouvidoria de Direitos Humanos

Rua Libero Badaró, 119, 2º Subsolo - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8967

PROCESSO 6010.2022/0004265-3

Informação SMDHC/CPDDH/ODH Nº 076815038

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

A SMDHC/GAB/CG

Prezado Chefe de Gabinete,

Saudando a atuação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, trata-se de relatório de visitas em Centros de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua - CAEI Shekinah, CTA Parque Novo Mundo e CAEF Hotel Central Plaza em junho os primeiros dois e último em outubro de 2022.

Sobre o CAEI Shekinah a Comissão apontou

"O Centro de Acolhida Especial de Idosos Shekinah, no geral, foi bem avaliado. Entretanto, os seguintes pontos de preocupação foram analisados pela Comissão:

Estrutura do edifício: ○ o imóvel é um galpão, o que faz com que os 60 idosos fiquem em um único quarto, sem isolamento térmico ou acústico. Com isso, é muito quente no verão, muito frio no inverno e o barulho é constante; ○ banheiros sofreram diversas críticas por apresentarem vasos sanitários interditados ou sem assento, chuveiros queimarem com frequência, descarga fora de funcionamento, ausência de papel higiênico e água no período noturno e problemas de higiene. Recomendando

Alimentação: ○ não produzida no local, o que aumenta risco de contaminação; ○ café da manhã muito mal avaliado, apenas com pão frio, margarina, leite e café (de qualidade ruim).

Geral: ○ não há verbas para oficinairos, então as oficinas oferecidas são muito limitadas. No geral, os idosos não têm o que fazer no equipamento; ○ limitação do horário de acesso ao bagageiro; ○ ausência de assistente social por 1 mês devido às férias da profissional.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania recomenda que a Prefeitura:

priorize a oferta de moradias definitivas, principalmente para quem possui autonomia;

não tenha mais centros de acolhida em prédios com estrutura do tipo galpão; ● melhore a qualidade do café da manhã previsto no termo de colaboração com a OSC;

priorize a produção do alimento no próprio serviço;

haja um acompanhamento nutricional das refeições, principalmente em Centros de Acolhida Especiais para Idosos;

no termo de colaboração com a OSC, considere a contratação de profissionais para substituir os trabalhadores durante o período de férias;

no termo de colaboração com a OSC, considere a contratação de trabalhador operacional de limpeza noturno para garantir a higiene do espaço, principalmente dos banheiros;

aumente a quantidade de ILPIs para os idosos sem autonomia."

CAEF Central Plaza a a Comissão aponta que o Hotel não cumpre seus deveres contratuais:

"limpeza e higienização semanais dos quartos é de responsabilidade do hotel. Na prática, quem faz a limpeza são os conviventes e não é ofertado produto de limpeza;

○ disponibilização diária de 1 garrafa de 1,5 litros de água potável por hóspede e o fornecimento contínuo de água potável em área comum para reposição durante as refeições.

O Hotel não tem disponibilizado a garrafa de água e nem o fornecimento contínuo;

○ alimentação: pelo contrato, é necessário haver variedade alimentar e oferta de frutas no almoço, lanche da tarde e jantar, o que não vem ocorrendo; ○ kit higiene: ausência em quantidade e/ou qualidade no fornecimento"

Além disso a comissão apresenta considerações sobre espaço, alto custo do serviço e alimentação e alto custo:

Não foi disponibilizado um espaço para instalação de lavanderia, ocasionando em diversos problemas: (i) necessidade de um contrato com empresa de lavanderia, aumentando o custo per capita do equipamento; (ii) desrespeito ao contrato, retornando a roupa limpa com um prazo superior a 48 horas, fazendo com que os conviventes fiquem sem roupa limpa durante a semana; (iii) roupas retornam trocadas e/ou sujas;

Brinquedoteca. Sendo um hotel para famílias, há muitas crianças acolhidas, mas não disponibilizaram um espaço em que as crianças possam brincar. Com isso, elas ficam restritas aos quartos e ao refeitório (este somente no período das refeições);

Refeições. O refeitório ofertado é extremamente pequeno, obrigando a limitar o tempo das refeições e a fazer um rodízio por andar. Entretanto, o hotel possui outros espaços, inclusive um restaurante, que poderia ser disponibilizado para acomodar melhor os conviventes durante as refeições;

Entrada. Os conviventes e os trabalhadores são proibidos de acessar o hotel pela entrada principal. Os conviventes entram pela lateral direita, descoberta, e os trabalhadores pela lateral esquerda, estacionamento no subsolo. Não há justificativa para o fechamento da entrada principal.

Alimentação: problemas com a qualidade, quantidade e diversidade, incluindo a ausência de frutas e diversas reclamações acerca da qualidade do leite ofertado às crianças."

Alto custo do serviço: custo médio de R\$3.413,04/pessoa, superando a diária de R\$85,00.

Recomendando:

"priorize a oferta de moradias definitivas e centros de acolhida para famílias com custo menor e melhor avaliados;

oferte lavanderia nos hotéis, diminuindo o custo com empresa de lavanderia e priorizando a autonomia dos conviventes;

priorize a produção do alimento no próprio serviço;

melhore a qualidade do café da manhã previsto no contrato com o hotel;

haja um acompanhamento nutricional das refeições;

faça um monitoramento e gestão dos contratos de mais qualidade, considerando os diversos desrespeitos aos contratos e termos de colaboração em vigência"

CTA Parque Novo Mundo

A Comissão apresenta considerações sobre estrutura, patrimônio, alimentação e condições de trabalho social:

"Estrutura do edifício: ○ o prédio é um galpão, o que faz com que as 270 pessoas fiquem em um único quarto, sem isolamento térmico ou acústico. Com isso, é muito quente no verão, muito frio no inverno e o barulho é constante; ○ a lavanderia é extremamente pequena e possui apenas 1 máquina de lavar, 1 tanque e dois varais pequenos; ○ mancha de infiltração em uma parede; ○ pouca quantidade de banheiros em relação à quantidade de conviventes.

Patrimônio: ○ colchões muito finos que causam dores nas costas;

percevejos nos colchões; ○ ventiladores quebrados;

chuveiros queimados e vasos sanitários entupidos;

ausência de extintores disponibilizados nas áreas comuns.

Alimentação: não produzida no local, o que aumenta risco de contaminação; ○ fornecida em embalagens de isopor; ○ pouca variedade por refeição.

Geral: ○ controle de horário rígido para entrada, refeições, banhos, bagageiro e lavanderia; ○ restrição de pessoas ao equipamento; ○ 270 pessoas em um único serviço dificulta a qualidade do atendimento."

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania recomenda que a Prefeitura:

"priorize a oferta de moradias definitivas;
 oferte centros de acolhida com menos pessoas por serviço, melhorando a qualidade do atendimento;
 não tenha mais centros de acolhida em prédios com estrutura do tipo galpão;
 rever as restrições de pessoas em centros de acolhida;
 priorize a produção do alimento no próprio serviço;
 haja um acompanhamento nutricional das refeições;
 se for manter o CTA Parque Novo Mundo no mesmo local: ○ reduzir o número de pessoas no serviço; ○ adequar a lavanderia e o banheiro para a quantidade de pessoas; ○ rever algumas regras mais rígidas."

Considerações desta Ouvidoria

Os relatos apresentados pela comissão tem conteúdo de denúncias e suas recomendações apontam para questões estruturais cuja projeção nas esferas individuais proporciona diversos acionamentos das redes de garantia.

Sobre as denúncias, o processo já foi encaminhado à SMADS, que é o órgão de apuração das denúncias sobre condições dos serviços por imposição da gestão e fiscalização dos contratos e parcerias. Aguarde-se manifestação da SMADS. Sugiro ainda quesitos:

1) Foram adotadas medidas correicionais e punitivas diante do descumprimento contratual do Hotel Plaza?

Aponto também que em reuniões que envolveram SMADS, ODH, SMDHC/CPPSR e DPE-SP, a última com registro em nosso calendário em 15/09/2022 foi discutida a importância de existirem regulamentos para:

- 1) Desligamentos: para que os desligamentos não sejam feitos de forma a penalizar a pessoa em situação de rua e considerem os rompimentos dos vínculos territoriais das pessoas afetadas pela medida. E para proteger pessoas que se manifestam sobre os serviços de represas.
- 2) Restrições: impedimento de acesso ao serviço aplicado como sanção, para a qual não há previsão em normativa, mas há prática reiterada pelos serviços.
- 3) Protocolo de situações em que se deve acionar a GCM para proteção do patrimônio e agentes públicos, pois, parece haver serviços que não sabendo gerir conflitos que emergem da convivência nos espaços recorrem em excesso à Guarda.

Uma chave de entendimento pode se dar pela legislação de defesa dos usuários de serviços públicos - Lei 13.460/2017, Decreto Municipal 58.426/2018 - que prevê deveres e direitos dos usuários de serviços públicos, e os serviços de acolhimento são serviços públicos. Cujas regulamentação poderia adotar os primeiros 2 pontos. Sendo o 3o objeto de matriz de riscos e emergências.

"Art. 2º O usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público, órgão e entidade prestador de serviços públicos:

I - agir com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;

II - presumir a boa-fé do usuário;

III - atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV - zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - tratar com igualdade os usuários, vedada qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprir prazos e normas procedimentais;

VII - observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança do usuário;

IX - autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;

X - manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento;

XI - contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicar soluções tecnológicas a fim de simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, de modo a proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XV - não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;

XVI - permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;

XVII - facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;

XVIII - propiciar o acesso e a obtenção de informações relativas ao usuário, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do "caput" do artigo 5º da Constituição Federal e na [Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#);

XIX - proteger informações pessoais, nos termos da [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#);

XX - expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidades em geral;

XXI - fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações.

Art. 3º São **deveres** do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço;

IV - preservar as condições dos bens públicos, por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este decreto."

É o que havia a manifestar, respeitosamente,



Alcyr Barbin Neto
Assessor(a) V
Em 09/01/2023, às 17:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076815038** e o código CRC **D833B00C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EXPEDIENTE DO GABINETE
 Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
 Telefone: 3113-8000
PROCESSO 6010.2022/0004265-3

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 076829359

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

SEI nº 6010.2022/0004265-3

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania/Vereadora Érika Hilton e o Vereador Eduardo Suplicy.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 405/2022 . Envio de relatórios de visitas em Centros de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua.

CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atendimento ao solicitado, (SEI 075691298), encaminho as manifestações das áreas técnicas desta Pasta, (SEI 076654111, 076815038), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

GIOVANI PIAZZI SENO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Giovani Piazza SENO

Chefe de Gabinete

Em 09/01/2023, às 20:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076829359** e o código CRC **3E379430**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Assistência Social Vila Maria-Vila Guilherme
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004265-3

Encaminhamento SMADS/SAS-MG Nº 121634819

São Paulo, 17 de março de 2025.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 405/2022. Envio de relatórios de visitas feitas pela referida Comissão Extraordinária aos Centros de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua, quais sejam, ao Centro de Acolhida Especial de Idosos Shekinah, ao Centro Temporário de Acolhimento Parque Novo Mundo e ao Centro de Acolhida Especial de Famílias Hotel Central Plaza, para conhecimento das conclusões e providências necessárias ao reparo das irregularidades e melhoria dos serviços.

À SMADS/GAB/CG

Reconduzimos o presente, reencaminhando o relatórios elaborados pelo CTA -14 doc SEI (078654852) e da Gestora de Parceria do CentroPop Vila Maria doc SEI (078654933) com as devidas providências.

Atenciosamente



Bruno Gonçalves Melo
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 17/03/2025, às 12:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121634819** e o código CRC **F6C69ADF**.



CRDC – Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia
OSC – Organização da Sociedade Civil de direito privado sem fins econômicos - Fundada: 26/01/2005
CNPJ: 07.396.491/0001 – 80 / CCM: 3.631.921 – 0 / CMDCA: 1364/08 / COMAS:1431/2017
Rua: Jucupema, nº 794 – Itaquera – São Paulo – SP - CEP: 08246-061
Telefone: (11) 2074-6085 / e-mail: gama_edt@yahoo.com.br

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

À
SMADS – SAS/MG – CENTRO POP VILA MARIA
Sra. Juliana Tomé – Gestora Parceira

Em atendimento a solicitação ao documento desta SAS, vimos por meio desta, apresentar os esclarecimentos e cumprimento das exigências, referente ao Processo SEI nº 6010.2022/0004265-3 e Encaminhamento SMADS/SAS-MG Nº 076128981, quanto as inadequações apresentadas pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo, em visita realizada no dia 27/06/2022, ao Centro Temporário de Acolhimento – CTA 14 Parque Novo Mundo.

LAVANDERIA

- Por se tratar de um espaço úmido, as paredes da lavanderia foram revestidas com cerâmica, protegendo as áreas mais expostas a água;





CRDC – Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia
 OSC – Organização da Sociedade Civil de direito privado sem fins econômicos - Fundada: 26/01/2005
 CNPJ: 07.396.491/0001 – 80 / CCM: 3.631.921 – 0 / CMDCA: 1364/08 / COMAS:1431/2017
 Rua: Jucupema, nº 794 – Itaquera – São Paulo – SP - CEP: 08246-061
 Telefone: (11) 2074-6085 / e-mail: gama_edt@yahoo.com.br

- Houve a substituição e aumento dos varais, a fim de proporcionar aos usuários do serviço maior oferta de espaço e organização na secagem de roupas após a lavagem;



- Conforme disposto no art. 102 da IN 03/SMADS/2018, está em processo de aquisição com utilização da verba mensal, 01 máquina de lavar e secar roupas. Como as peças já saem secas e prontas para guardar, o tempo de permanência de roupas nos varais será reduzido.



CRDC – Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia
 OSC – Organização da Sociedade Civil de direito privado sem fins econômicos - Fundada: 26/01/2005
 CNPJ: 07.396.491/0001 – 80 / CCM: 3.631.921 – 0 / CMDCA: 1364/08 / COMAS:1431/2017
 Rua: Jucupema, nº 794 – Itaquera – São Paulo – SP - CEP: 08246-061
 Telefone: (11) 2074-6085 / e-mail: gama_edt@yahoo.com.br

DORMITÓRIO

- Realizada a pintura das paredes do dormitório, eliminando as infiltrações ocasionadas pela chuva;





CRDC – Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia
 OSC – Organização da Sociedade Civil de direito privado sem fins econômicos - Fundada: 26/01/2005
 CNPJ: 07.396.491/0001 – 80 / CCM: 3.631.921 – 0 / CMDCA: 1364/08 / COMAS:1431/2017
 Rua: Jucupema, nº 794 – Itaquera – São Paulo – SP - CEP: 08246-061
 Telefone: (11) 2074-6085 / e-mail: gama_edl@yahoo.com.br

- Foi requerido e disponibilizado via almoxarifado SMADS, a substituição de colchões necessários para a manutenção de higiene e limpeza dos leitos.
- Realizada a aquisição de ventiladores, substituindo os aparelhos quebrados. Houve o posicionamento de pontos de tomadas, possibilitando a instalação de novos ventiladores no local;



- Salientamos que a manutenção de equipamentos como chuveiros, é realizada constantemente, evitando qualquer prejuízo no atendimento diário aos usuários do CTA 14 Parque Novo Mundo.



CRDC – Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia
 OSC – Organização da Sociedade Civil de direito privado sem fins econômicos - Fundada: 26/01/2005
 CNPJ: 07.396.491/0001 – 80 / CCM: 3.631.921 – 0 / CMDCA: 1364/08 / COMAS:1431/2017
 Rua: Jucupema, nº 794 – Itaquera – São Paulo – SP - CEP: 08246-061
 Telefone: (11) 2074-6085 / e-mail: gama_edt@yahoo.com.br

- Os extintores foram disponibilizados em locais acessíveis e sinalizados de acordo com as normas da ABNT/ NBR dos extintores.





CRDC – Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia
OSC – Organização da Sociedade Civil de direito privado sem fins econômicos - Fundada: 26/01/2005
CNPJ: 07.396.491/0001 – 80 / CCM: 3.631.921 – 0 / CMDCA: 1364/08 / COMAS:1431/2017
Rua: Jucupema, nº 794 – Itaquera – São Paulo – SP - CEP: 08246-061
Telefone: (11) 2074-6085 / e-mail: gama_edi@yahoo.com.br

CARDÁPIO

- Todas as refeições servidas, seguem a composição alimentar elaborada pelo setor nutricional de SMADS, nos termos da normas específicas. Nosso cardápio é elaborado por profissional nutricionista e disponibilizado mensalmente em local de fácil acesso para visualização.

Através de pesquisa de sugestão e assembléias mensais, os acolhidos do CTA 14 Parque Novo Mundo, participam de forma ativa na oferta de alimentos variados nas refeições.

BAGAGEIRO

- A fim de evitarmos incidentes, houve a reformulação no processo de identificação de bagagens e recepção dos usuários. Além da coleta de dados necessários para o lançamento do cidadão no sistema SISA – Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários, acrescentamos no antigo instrumental utilizado, campos para assinatura de retirada de bagagem e assinatura do colaborador responsável pela entrega. Mediante a coleta de dados, os pertences são devidamente identificados, com o nome, data, especificação da bagagem e numeração de leito ocupado. Uma cópia desses dados é disponibilizada ao usuário do serviço, que deverá ser apresentado posteriormente para a retirada dos pertences.

RESTRIÇÕES E HORÁRIOS

- No que se refere aos horários de entrada, refeições, banhos e lavanderia, estes são flexibilizados e alterados de acordo com a demanda do Serviço.
- As restrições de usuários ao CTA 14 Parque Novo Mundo, é tema de discussões em reuniões com a Equipe Técnica do serviço, em comum com a rede de serviços, bem como gestora parceira. Desta forma é possível, a verificação dos casos, e análise da gravidade que impôs a medida. Saliento que as informações de usuários restritos, são disponibilizadas aos colaboradores do serviços, através de lista, contendo data início e data final destas restrições.

São os esclarecimentos necessários.

Cordialmente



CARDÁPIO GERAL: FEVEREIRO/2023 - STEW

DIA	REFEIÇÃO	LANCHE	BEBIDA	CEREAL	LEGUMINOSA	SALADA	PRATO PRINCIPAL	GUARNIÇÃO	SOPA	SOBREMESA
01 e 15/02	Quarta - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
01 e 15/02	Quarta - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Strogonoff de Frango	Batata Palha	Legumes	Gelatina ou Fruta
01 e 15/02	Quarta - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Calabresa Ralada Acebolada	Farofa	Legumes	x
02 e 16/02	Quinta - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
02 e 16/02	Quinta - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Steak de Frango	Polenta	Legumes	Gelatina ou Fruta
02 e 16/02	Quinta - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Preto	Variada	Bisteca Grelhada	Couve Refogada	Legumes	x
03 e 17/02	Sexta - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
03 e 17/02	Sexta - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Peixe Grelhado	Cenoura Ralada	Legumes	Gelatina ou Fruta
03 e 17/02	Sexta - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Salsicha ao Molho	Purê de Batata	Legumes	x
04 e 18/02	Sábado - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
04 e 18/02	Sábado - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Filé de Frango	Farofa	Legumes	Gelatina ou Fruta
04 e 18/02	Sábado - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Bife Grelhado	Brócolis e Couve-flor	Legumes	x
05 e 19/02	Domingo - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
05 e 19/02	Domingo - Almoço	x	Sucos Variados	x	x	Variada	Feijoada	Couve Refogada	Legumes	Gelatina ou Fruta
05 e 19/02	Domingo - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Coxinha da Asa	Farofa	Legumes	x
06/fev	Segunda - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
20/fev	Segunda - Café	Pão de Leite com Frios Variados	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
06 e 20/02	Segunda - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Omelete	Abóbora Refogada	Legumes	Gelatina ou Fruta
06 e 20/02	Segunda - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Almondega ao Sugo	Purê de Batata	Legumes	x
07 e 21/02	Terça - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
07 e 21/02	Terça - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Hamburguer Grelhado	Polenta	Legumes	Gelatina ou Fruta
07 e 21/02	Terça - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Frango Xadrez	Seleta de Legumes	Legumes	x
08 e 22/02	Quarta - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
08 e 22/02	Quarta - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Macarrão á Bolonhesa	x	Legumes	Gelatina ou Fruta

08 e 22/02	Quarta - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Linguiã Toscana	Chuchu Refogado	Legumes	x
09 e 23/02	Quinta - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x		x
09 e 23/02	Quinta - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Pernil em Pedacos	Seleta de Legumes	Legumes	Gelatina ou Fruta
09 e 23/02	Quinta - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Frango em Tiras	Purê de Batata	Legumes	x
10 e 24/02	Sexta - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
10 e 24/02	Sexta - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Strogonoff de Carne	Batata Palha	Legumes	Gelatina ou Fruta
10 e 24/02	Sexta - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Steak de Frango	Purê de Batata	Legumes	x
11 e 25/02	Sábado - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
11 e 25/02	Sábado - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Bife Grelhado	Brócolis e Couve-flor	Legumes	Gelatina ou Fruta
11 e 25/02	Sábado - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Filé de Frango Grelhado	Farofa	Legumes	x
12 e 26/02	Domingo - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
12 e 26/02	Domingo - Almoço	x	Sucos Variados	x	x	Variada	Feijoada	Couve Refogada	Legumes	Gelatina ou Fruta
12 e 26/02	Domingo - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Coxinha da Asa	Farofa	Legumes	x
13 e 27/02	Segunda - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
13 e 27/02	Segunda - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Preto	Variada	Ovo	Abobrinha Refogada	Legumes	Gelatina ou Fruta
13 e 27/02	Segunda - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Acém Cozido	Farofa	Legumes	x
14 e 28/02	Terça - Café	Pão de Leite com Margarina	Café com Leite/Café	x	x	x	x	x	x	x
14 e 28/02	Terça - Almoço	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Almondegas	Beterraba Cozida	Legumes	Gelatina ou Fruta
14 e 28/02	Terça - Jantar	x	Sucos Variados	Arroz	Feijão Carioca	Variada	Hamburguer Grelhado	Purê de Batata	Legumes	x

CARDÁPIO SUJEITO À ALTERAÇÕES


 Dr. Armando Gette
 Nutricionista
 CRM-3: 35416



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS POP Vila Maria

Avenida Zaki Narchi, 600, - Bairro Carandiru - São Paulo/SP - CEP 02029-000

Telefone: 2221-1033

PROCESSO 6010.2022/0004265-3

Informação SMADS/POP-MG N° 078654933

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

Prezada Coordenadora,

Atendendo o encaminhamento 076176477, segue relatório do CTA Parque Novo Mundo, saliento que reitero as informações contidas no mesmo.

Atenciosamente,



Juliana Tomé de Oliveira
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 16/02/2023, às 09:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078654933** e o código CRC **58D2542C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Assistência Social Santo Amaro
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
PROCESSO 6010.2022/0004265-3
Encaminhamento SMADS/SAS-SA Nº 079213402

São Paulo, 01 de março de 2023.

A SMADS/GSUAS

Sra Coordenadora

Restituímos o presente com a manifestação técnica da Gestora da Parceria SEI!076741457.

At.



Irma de Cassia Lins de Araújo
Supervisor(a)
Em 01/03/2023, às 13:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079213402** e o código CRC **7A7AF57B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS POP Santo Amaro

Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, 81, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04743-020

Telefone: 5521-3103

PROCESSO 6010.2022/0004265-3

Encaminhamento SMADS/POP-SA N° 076741457

São Paulo, 06 de janeiro de 2023

Sr.^a Supervisora

Conforme solicitado em Ofício CMSP Ofício SGP-13 n° 405/2022 (075690982)

Segue retorno referente a visita realizada pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo no dia 13-06-2022 ao

Serviço CAE Idoso Shekinah

Cabe ressaltar que assumi como gestora do serviço no dia 01-09-2022.

Sobre os pontos de preocupação sinalizados no parecer vimos por meio deste informar que:

Referente ao quadro de **Recursos Humanos**, o serviço atua no momento com 1 gerente formada em Serviço Social, 1 psicóloga, 1 assistente social, 6 orientadores, 4 operacionais de limpeza, 1 operacional de cozinha como definido em portaria o quadro completo com equipe de saúde, disponibilizado pela SMS, 1 enfermeira e 1 técnico de enfermagem iniciou-se em agosto e o serviço recebe semanalmente 1 fisioterapeuta voluntária. Durante o período de férias do assistente social ou psicólogo o serviço se organiza para dar andamento nos atendimentos, e em casos de necessidades específicas a equipe do Centro POP/NPJ poderá ser acionada de modo a não prejudicar o idoso.

Referente ao **espaço físico** segue de acordo com plano de trabalho as adequações solicitadas pela Vigilância Sanitária foram realizadas no mês de agosto sendo as principais: lixeiras com acionamento da tampa com pedal; suportes para papel higiênico e papel toalha instalados e supridos, sempre na medida da necessidade; acompanhamento pelos agentes operacionais em todos os sanitários;

O serviço conta com operacional de limpeza das 7 horas até as 20 horas frente a rotina dos idosos, que dormem às 21 horas, acreditamos ser suficiente para suprir as necessidades de limpeza.

Nas últimas visitas realizadas observou-se organização e higiene razoável no local a gerente foi orientada a intensificar e dobrar a atenção na manutenção e limpeza principalmente dos **banheiros** visto uso constante. Uma especificidade do bairro é que a água é cortada no período da noite às 20 horas e o serviço se organiza com a água de reserva da caixa d'água como forma de minimizar os riscos de ficar sem a água os conviventes são orientados quanto ao melhor horário para banho e higiene.

Quanto ao horário de funcionamento do **bagageiro** é decidido em conjunto com os idosos em assembleia geral que é realizada mensalmente com as pautas sugeridas pelos mesmos e decisões de melhoria para adequações da convivência e rotinas diárias.

A **alimentação** é fornecida por empresa terceirizada, Gold Gourmet e são servidas 5 refeições diárias, sendo: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. Nenhum alimento é preparado no local. A respeito da adequação do cardápio em agosto fora solicitado revisão que foi colocada em andamento e com retorno positivo dos conviventes. Ressaltamos junto a gerente a necessidade de avaliar frequentemente a qualidade das refeições.

As **atividades** são realizadas diariamente em articulação com serviços da rede socioassistencial e da saúde e pela própria equipe do serviço tendo como atividades fixas de terça a sexta feira sendo: terça feira

realizada pela fisioterapeuta e orientadores, quartas feiras pela técnica psicóloga, quinta feira pela equipe da saúde e sexta feira pela assistente social.

Acreditamos que dentro das normatizações, legislações e regulamentações no âmbito do SUAS as adequações estão sendo realizadas sempre que preciso. E quando há solicitação dos idosos.

A implantação desta tipologia na região é recente, sendo primeiro serviço específico para idosos e estamos atentos e disponíveis para qualquer realinhamento e na implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att



Regiane Santos Romualdo
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 06/01/2023, às 13:34.



Ana Maria de Almeida Evangelista
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 06/01/2023, às 13:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076741457** e o código CRC **999B2E82**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CREAS POP Bela Vista

Rua Jandaia, 30, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01316-100

Telefone: 3104-0423

PROCESSO 6010.2022/0004265-3

Informação SMADS/POP-BVE N° 096323345

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.

Prezada Coordenadora, boa tarde!

Enquanto Gestora de Parceria tenho a informar que supervisionei o serviço CAEF Hotel Plaza do dia 05/10/2022 a 05/10/2023, durante esse período fora realizadas visitas mensais no serviço (constam relatórios e demais documentações nos processos SEI: 6024.2022/0001850-6 e 6024.2023/0003408-0) conforme preconizado nas legislações municipais.

Saliento que ofertas do Hotel Central Plaza é regido por contrato específico (entre a SMADS e o Hotel) em que a Fiscal de Contrato do contrato supracitado era a Supervisora da Supervisão de Assistência Social Sé Cássia Aparecida Traversolo.

Durante o período em que estive na gestão de parceria era para supervisionar as ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil Abecal, através do serviço socioassistencial Centro de Acolhida Especial para Família (CAEF) Hotel Plaza, esse trabalho fora realizado e nos processos SEI supracitado é possível constatá-lo.

Assim, sobre os apontamentos do Ofício SGP.13 nº 405/2022 a ser: *“presença de mofo nas paredes e tetos; limpeza dos quartos e banheiros de responsabilidade dos conviventes (sem a oferta de produtos de limpeza), mesmo que o contrato informe ser responsabilidade do hotel; críticas ao kit higiene disponibilizado; ausência de televisão em um quarto; uma família informou que há presença de larvas no ralo do banheiro; quartos vagos, enquanto a SMADS informa haver uma lista de espera grande para centros de acolhida para famílias”*. Solicito remeter a Sra. Supervisora para possíveis manifestações, tendo em vista que a mesma era a fiscal do contrato no período.

Diante de tantas denúncias ressalto que não houve por parte desta servidora pública omissão e/ou vistas grossas, o contrato com o Hotel é feito diretamente pela SMADS, transformar hotéis em Centros de Acolhida Especial para Famílias é uma escolha política da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

Por fim, tendo em vista a importância do cumprimento dos princípios aplicáveis à Administração Pública e que também devem se estender às Organizações da Sociedade Civil (OSC) e demais

contratos, reafirmo meu compromisso em garantir a eficácia, eficiência e efetividade nas ofertas socioassistenciais, além da defesa intransigente dos direitos da classe trabalhadora.

À disposição.

Att,



Najila Thomaz de Souza
Gestor(a) de Equipamento Público I
Em 04/01/2024, às 17:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096323345** e o código CRC **520A0E84**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão de Assistência Social Sé

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004265-3

Encaminhamento SMADS/SAS-SE Nº 102067256

São Paulo, 22 de abril de 2024.

À

SMADS/GSUAS

SENHORA COORDENADORA

Tendo em vista as irregularidades apontadas pela gestora de parceria que supervisionou o Serviço CAEF Hotel Plaza de 05/10/2022 a 05/10/2023 com documentações mensais nos processos SEI 6024.2022/000185-6 e 6024.2023/0003408-0 conforme preconizado nas legislações municipais. A gestora alega em que o período que esteve na gestão da parceria as ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil Abecal foi realizado e é possível constatá-lo nos processos SEI citados acima. Assim sendo sobre os apontamentos do Ofício SGP.13 nº405/2022 em que a Supervisora de Assistência Social Sé é a fiscalizadora do contrato foi imputado multa ao Hotel e a parceria encerrou-se em 13/02/2024.



Cassia Aparecida Traversolo
Supervisor(a)

Em 22/04/2024, às 14:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102067256** e o código CRC **A51E3969**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal
Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3291-9771
PROCESSO 6010.2022/0004265-3

Encaminhamento SMADS/GSUAS/SUSAM Nº 122012978

São Paulo, 20 de março de 2025.

À SMADS/SAS-SÉ

Considerando o doc. 121283271, é salutar destacar que o Centro de Acolhida Especial de Famílias Hotel Central Plaza apenas passou a ser supervisionado por esta SUSAM a partir de 14/02/2024.

Temos a informar que, em 13 de maio de 2024, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social formalizou a rescisão contratual com a rede hoteleira.

Em decorrência dessa medida, as famílias que se encontravam acolhidas no respectivo hotel foram reordenadas para as unidades modulares do Projeto Vila Reencontro, localizadas no município de São Paulo, bem como para outros CAEFs (Centros de Acolhida Especial para Famílias) da rede socioassistencial.

Assim sendo, restitui-se o presente paraproseguimento.

Cordialmente,



Keyla Daniane Castilho Braz
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 20/03/2025, às 12:59.



Regina Alves Ribeiro
Coordenador(a) V
Em 21/03/2025, às 13:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122012978** e o código CRC **D4E186C7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Assistência Social Sé
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
PROCESSO 6010.2022/0004265-3

Encaminhamento SMADS/SAS-SE Nº 124491991

São Paulo, 25 de abril de 2025.

SMADS/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Informamos que o serviço do Hotel Central Plaza, foi encerrado junto à SAS SÉ, em 13/02/2024 e, no que tange a restituição de valores ao erário público, informamos que está sendo tratado no processo SEI 6067.2023.0015028-9.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Silvana Placedino de Oliveira Silva
Supervisor(a)
Em 25/04/2025, às 17:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124491991** e o código CRC **D1C8D499**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004265-3

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 124673821

São Paulo, 29 de abril de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania/Vereadora Érika Hilton e o Vereador Eduardo Suplicy.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 405/2022. Envio de relatórios de visitas feitas pela referida Comissão Extraordinária aos Centros de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua, quais sejam, ao Centro de Acolhida Especial de Idosos Shekinah, ao Centro Temporário de Acolhimento Parque Novo Mundo e ao Centro de Acolhida Especial de Famílias Hotel Central Plaza, para conhecimento das conclusões e providências necessárias ao reparo das irregularidades e melhoria dos serviços.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado (SEI 124439125), encaminho manifestação das áreas técnicas desta Pasta, que acolho, para conhecimento e providências que couber.



Ronaldo Fernandes de Paula

Chefe de Gabinete

Em 30/04/2025, às 17:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124673821** e o código CRC **EE0E5C06**.